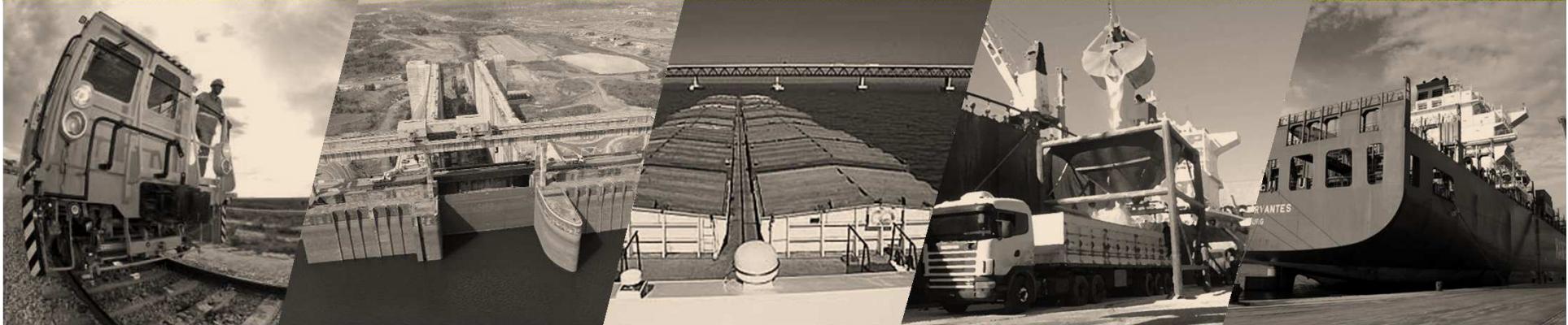




Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil



Resolução n. 429/2012 – Emplacamento de Tratores

Leonardo de Oliveira Machado
Assessor Técnico
Brasília 29 de maio de 2013.

Trator

Definição e Regras para Transitar em via Pública



Trator é um veículo automotor destinado à movimentação de cargas, para realizar trabalho agrícola, ou tracionar outros veículos e equipamentos (maquinários);



Colheitadeiras

Definição e Regras para Transitar em via Pública



Em relação as colheitadeiras, devido às dimensões excedentes, **é proibido o trânsito delas nas rodovias**, haja vista estar em desconformidade com o que preceitua a Resolução nº 210/06 do CONTRAN (estabelece os limites de peso e dimensões para veículos que transitem por vias terrestres e dá outras providências)



Dimensões Autorizadas na Via (Veículos)

Resolução n. 210/2006



Art. 1º As dimensões autorizadas para veículos, com ou sem carga, são as seguintes:

I - largura máxima: 2,60m;

II - altura máxima: 4,40m;

III - comprimento total:

a) veículos não-articulados: máximo de 14,00 metros;

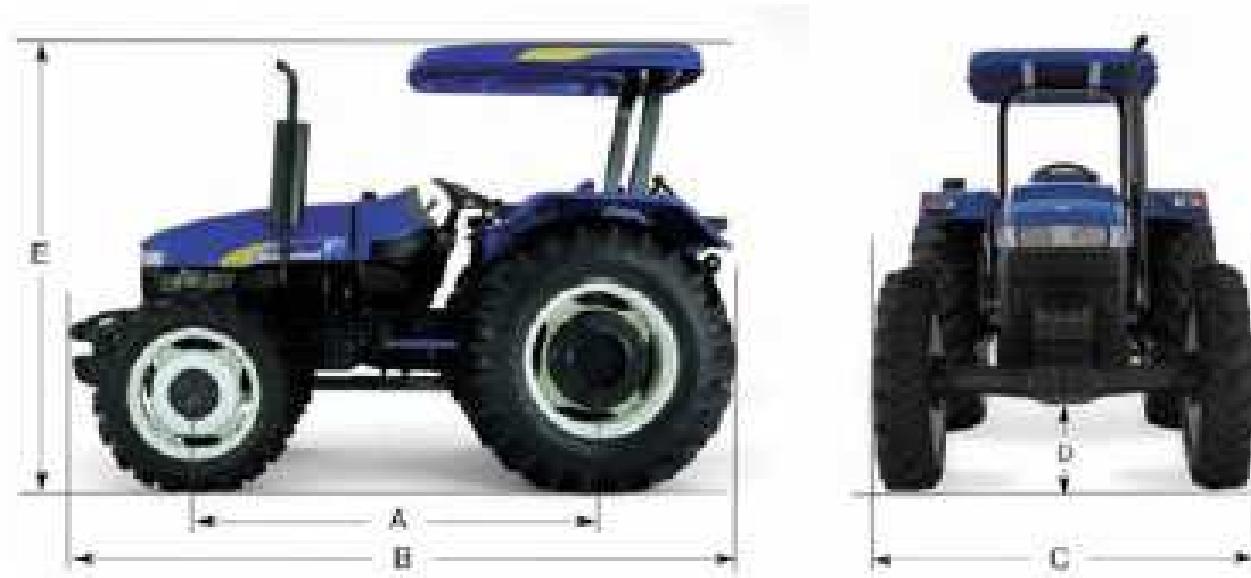
b) veículos não-articulados de transporte coletivo urbano de passageiros que possuam 3º eixo de apoio direcional: máximo de 15 metros;

c) veículos articulados de transporte coletivo de passageiros: máximo 18,60 metros;

d) veículos articulados com duas unidades, do tipo caminhão-trator e semi-reboque: máximo de 18,60 metros;

e) veículos articulados com duas unidades do tipo caminhão ou ônibus e reboque: máximo de 19,80;

f) veículos articulados com mais de duas unidades: máximo de 19,80 metros.



DIMENSÕES GERAIS

A - Distância entre eixos	2.010 mm
B - Comprimento total	3.813 mm
C - Largura total (Standard)	1.850 mm
D - Vôo livre eixo dianteiro	380 mm
E - Altura do solo até o escape	2.210 mm

Resolução n. 429/2012

Pontos Principais



OBJETO

Registro de tratores destinados a puxar ou arrastar maquinaria de qualquer natureza ou a executar trabalhos agrícolas e de construção, de pavimentação ou guindastes no Sistema do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, sendo aplicado aos veículos fabricados a partir de 1º de janeiro de 2013 e os fabricados antes de 1º janeiro de 2013 (quando necessário).

Na parte frontal do seu documento (CRLV ou CRV)



Resolução n. 429/2012

Pontos Principais



IDENTIFICAÇÃO

Por meio de **gravação** do Número de Identificação do Produto (PIN) no **chassi ou na estrutura de operação** que o compõe, e deverá ser feita de acordo com as especificações vigentes e formatos estabelecidos pela NBR NM ISSO 10261:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Também devem ser identificados por **gravação em etiqueta ou placa**, destrutível no caso de tentativa de sua remoção, em pelo menos um dos seguintes pontos:

- I - no conjunto motor/transmissão, quando estes formarem o conjunto estrutural de veículo referido nesta Resolução, e;
- II - outro local a ser informado pelo fabricante, montador ou importador.

Resolução n. 429/2012

Pontos Principais

IDENTIFICAÇÃO

As etiquetas ou plaquetas referidas devem ser fornecidas pelo fabricante, montadora ou importador do equipamento.

Ao veículo referido nesta Resolução, facultado a transitar em via pública, e portador do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), é **obrigatório** o uso de placa traseira de identificação lacrada ao veículo, juntamente com a tarjeta, em local de visualização integral, sendo dispensada a instalação de placa dianteira.



Simulação Custo do Emplacamento

Sugestões



Seguro DPVAT	R\$ 110,30
Taxa 1º Emplacamento	R\$ 60,00 a 140,00
Guia do DETRAN/Lacre	R\$ 20,00 a 50,00
Despachante	R\$ 100,00 a 150,00
Valor da Placa	R\$ 70,00
Total	R\$ 360,30 a 520,00

Valor variável (cada Estado)

Valor variável (cada Estado)

Facultativo

As concessionárias prestam este serviço, porém cobram em média 30% a mais:
(R\$ 500,00 – R\$ 1.000,00)

IPVA – Legislação Estadual

Simulação



IPVA imposto sobre a propriedade de veículos automotores

Imposto Estadual

Cada Estado Estipula sua legislação sobre o assunto

Obrigatoriedades

Taxas (1 - 5% do valor do veículo)

Para a cobrança é necessária inscrição do veículo no
RENAVAN

R\$ 80.000,00 – 3% - R\$ 2.400,00/anualmente

Tratores - Vendas

- De janeiro a abril de 2013 foram vendidas 26.286 máquinas agrícolas, deste total, **20.536 foram tratores**;
- Sendo assim, se todos estes tratores fossem emplacados, o gasto total do setor produtivo iria ser de aproximadamente **R\$ 9 milhões de reais** (se considera apenas os tratores vendidos até abril);
- Não sendo contabilizado neste valor o custo operacional de cada produtor;
- Se os Estados aprovarem a cobrança do IPVA, quais os custos que irão se abater ao produtor;

Dúvidas



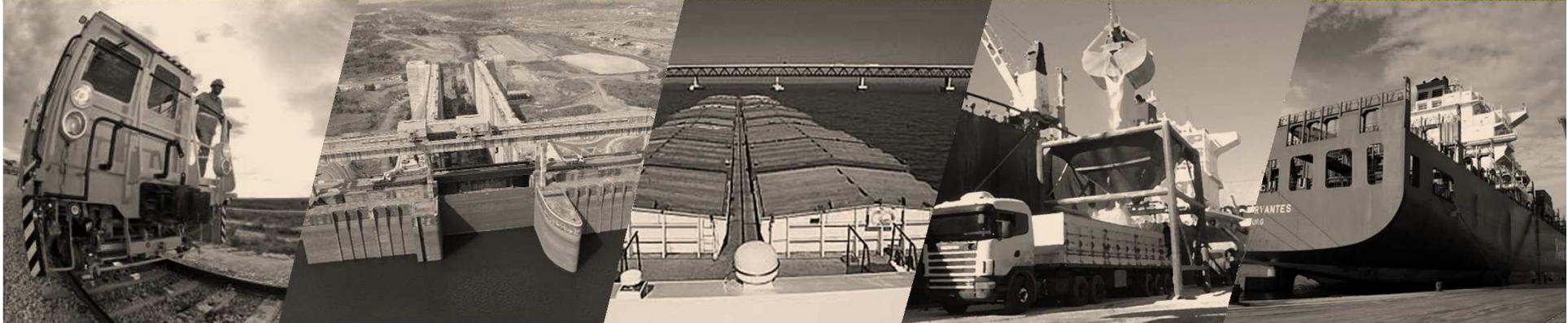
**O Sistema de Registro Proposto é condizente com tais
maquinas e com o setor?**

Qual é a necessidade para tanto?

**Quais serão os impactos deste custos para o produtor
rural?**



Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil



Leonardo de Oliveira Machado
leonardo.machado@cna.org.br
(61) 2109-1460